



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES RJ
COMISSÃO PERMANENTE E LICITAÇÃO

REPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em resposta a firma **TB FURTADO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS-ME**
CNPJ: 10.512.781/0001-57.

O Pregoeiro e responsáveis pelo departamento de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes analisaram o pedido de esclarecimento e, após análise, constatou-se que de fato não há necessidade de se exigir no ato licitatório apólice de seguro como critério de avaliação na habilitação de documentos.

Decide-se o Pregoeiro em mudar o texto, exigindo a partir da data de republicação de ratificação, do Pregão Presencial 08/2016, disponibilizada no site da prefeitura que, o texto revisado será da seguinte forma: ***Apresentar cópia original da (s) apólice (s) do (s) seguro (s) (APP), Acidentes Pessoais a Passageiros e seguro de responsabilidade Civil contra danos causados a terceiros, somente para os ônibus na assinatura do contrato.***

Trajano de Moraes, 10/03/2016
MARCELO DIAS PINHEIRO
Pregoeiro